



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES POR REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA,
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMAS - CAMPUS TRINDADE - 2022/1

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO						
Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA HOMOLOGADA	MODALIDADE	FORMA DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	0011434-7	KAMILA ALMEIDA DOS SANTOS	30,67	Engenharia Civil - Transferência Externa	Homologado AC	Classificado
2	0011164-0	CAROLINE STEFLI GOMES	59,67	Engenharia Civil - Transferência Externa	Homologado AC/RI	Classificado
3	0010443-2	TALLITA RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS	56,50	Engenharia Civil - Transferência Interna	Homologado AC	Classificado
4	0010307-1	GABRIELA SIQUEIRA MARQUES	89,00	Engenharia Civil - Transferência Interna	Homologado AC	Classificado
5	0010726-4	ANA CAROLINA SILVA BORGES	20,67	Engenharia da Computação - Transferência Externa	Homologado AC.	Classificado
6	0010625-3	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CRUZ	74,83	Engenharia da Computação - Transferência Externa	Homologado AC.	Classificado
7	0011143-2	KAYCK GABRIEL JESUS DELFINO	95,00	Engenharia da Computação - Transferência Interna	Homologado AC.	Classificado
8	0011404-0	CHRISTOPHER ALLAN MIRANDA PEREIRA	46,33	Engenharia Elétrica - Portador de	Homologado AC/RI-PPI.	Classificado

				Diploma		
9	0011026-6	LUCAS MOREIRA CABRAL	69,50	Engenharia Elétrica - Portador de Diploma	Homologado AC.	Classificado
10	0010382-3	ISABELA RODRIGUES DE FREITAS	75,17	Engenharia Elétrica - Transferência Interna	Homologado AC/RS.	Classificado

OBS: Para realizar a matrícula o candidato deverá seguir as orientações previstas no edital:

13. DA MATRÍCULA E CONVOCAÇÃO

13.1 Os candidatos classificados em primeira chamada no Processo Seletivo do IF Goiano - Campus Trindade, em lista nominal divulgada a partir do dia **23 de fevereiro de 2022**, no site <https://ps.ifgoiano.edu.br>, na qual constará o horário de comparecimento no Campus Trindade, situado à Av. Wilton Monteiro da Rocha, s/nº, Setor Cristina II, Trindade-GO, no **período de 24 a 25 de fevereiro de 2022 para efetivar a matrícula, entregar a documentação comprobatória prevista no item 14.1 e assinar o termo de matrícula.**

13.2 Somente será matriculado no curso superior oferecido pelo IF Goiano – Campus Trindade o candidato classificado que, efetivamente, estiver em conformidade com a Lei, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade conforme previsto no item 3 deste edital.

13.3 NÃO SERÃO MATRICULADOS candidatos classificados que não obedecerem ao previsto no item 3.

13.4 A seleção do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação, junto à instituição para a qual foi selecionado, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor, e do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 1996.

13.5 Não terá direito à matrícula e perderá o direito à vaga o candidato que:

13.5.1 Não comprovar os requisitos conforme descrito no item 3 deste Edital.

13.5.2 Deixar de assinar declaração de que **NÃO ESTÁ MATRICULADO EM CURSO DE GRADUAÇÃO** nesta ou em qualquer outra instituição pública de ensino superior em todo território nacional, atendendo o previsto na Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009;

13.5.3 Não apresentar termo de desistência da vaga, com ciência da instituição de origem, quando declarar cursar outra graduação em instituição de ensino superior privada na condição de bolsista do programa PROUNI, mantido pelo Governo Federal.

13.5.4 Não comprovar a conclusão do ensino médio ou curso equivalente através de certificado de conclusão e/ou histórico escolar.

13.6 A qualquer tempo, se verificada a matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições fixadas neste edital, ela será cancelada automaticamente.

13.7 Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

13.8 Caso o candidato seja menor de 18 anos, os pais ou responsáveis deverão efetuar sua matrícula apresentando documento original de identidade.

13.9 Se o candidato maior de idade estiver impedido de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 14.

13.10 Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IF Goiano. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei.

13.10.1 No ato da matrícula, o procurador deverá apresentar o documento original informado na procuração.

13.10.2 A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada candidato, se for o caso.

13.11 As datas, horários e outras informações pertinentes para a realização das chamadas para as matrículas serão divulgadas pela **Comissão Extraordinária Central dos Processos Seletivos para Ingresso nos Cursos do Campus Trindade** pelo *site* <https://ps.ifgoiano.edu.br>.

13.12 O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido será realocado para o final da lista de classificados.

13.13 As datas, horários e outras informações pertinentes para a realização das chamadas para as matrículas serão divulgadas pela Comissão Central de Processo Seletivo, conforme cronograma estabelecido no item 1.

13.14 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado deverá enviar à Unidade de Registros Escolares do Campus Trindade – IF Goiano o termo de desistência assinado, até o último prazo de matrícula para o curso.

13.15 Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, será divulgada chamadas posteriores, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos e o quantitativo de vagas ociosas, pelo *site* <https://ps.ifgoiano.edu.br>.

13.16 A convocação de candidatos em Lista de Espera será por chamadas sucessivas, respeitando-se a classificação dos candidatos e o quantitativo de vagas ociosas das chamadas anteriores, podendo prolongar-se **até o vigésimo dia letivo posterior ao primeiro dia de aula**.

13.17 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações.

13.18 Para o preenchimento das vagas reservadas à Política de Ação Afirmativa será cumprido o estabelecido no **Anexo III**.

13.19 O IF Goiano – Campus Trindade se reserva o direito de não realizar contato telefônico com o candidato, uma vez que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos prazos previstos para matrícula no curso para o qual foi aprovado no processo seletivo, bem como para o início das atividades letivas.

Original assinado

Robert de Souza Bonuti
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Portaria nº 100, de 12 de julho de 2021

Trindade, 23 de fevereiro de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Robert de Souza Bonuti, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 23/02/2022 09:35:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 361141

Código de Autenticação: 4a89495c99



Campus Trindade

Av. Wilton Monteiro da Rocha. Setor Cristina II, None, TRINDADE / GO, CEP 75380-000

(62) 3506-8000